



DIREITOS HUMANOS E CRISTIANISMO: INSPIRAÇÃO DIVINA OU ANTROPOCENTRISMO?

*HUMAN RIGHTS AND CHRISTIANITY:
DIVINE INSPIRATION OR
ANTHROPOCENTRISM?*

Alana Carla Lucena Farias ¹⁵⁵

¹⁵⁵ Bacharela em Direito pela Universidade Federal da Paraíba; advogada junto à OAB/PB; graduanda em Teologia pela Faculdade Teológica Sul Americana.

RESUMO

O ser humano foi criado à imagem e semelhança de Deus para viver no shalom do Éden, logo, não consegue se conformar com o sofrimento e opressão que há neste mundo. Essa inconformidade ocasionou, ao longo do tempo, a criação de várias leis e institutos com o intuito de tutelar e restaurar a dignidade do indivíduo. Ocorre que, por terem sido criações de seres caídos, as duas declarações dos direitos humanos não estabelecem Deus como o soberano, pregando a soberania popular. Apesar disso, não se pode negar a inspiração divina nelas, apresentando marcas da ética cristã em seus textos. Tendo em vista a importância da discussão e das divergentes linhas de pensamento existentes ao relacionar os direitos humanos com o cristianismo, o presente trabalho tem o objetivo de expor os diversos posicionamentos e desenvolver uma análise equilibrada e bíblica com relação a essa problemática. Cristo foi um grande defensor da dignidade humana e nos instruiu a agir pautados na misericórdia, assim, não deixando de lado a soberania de Deus e a centralidade das escrituras, podemos analisar criticamente os ideais existentes. Foi utilizada a pesquisa bibliográfica e descritiva a fim de coletar materiais relevantes para o desenvolvimento do tema.

PALAVRAS-CHAVE

Direitos humanos; cristianismo; soberania; humanidade.

ABSTRACT

The human being was created in the image and likeness of God to live in the shalom of Eden, so he can not settle for the suffering and oppression that there is in this world. This disagreement caused, over time, the creation of various laws and institutes with the purpose of protecting and restoring the dignity of the individual. It happens that because they were creations of fallen beings, the two human rights declarations do not establish God as the sovereign, preaching popular sovereignty. Nevertheless, one can not deny divine inspiration in them, presenting marks of Christian ethics in their texts. Considering the importance of the discussion and divergent lines of thought existing in relating human rights to Christianity, the present work has the objective of exposing the various positions and developing a balanced and biblical analysis regarding this problem. Christ was a great defender of human

dignity and instructed us to act in mercy, so, not leaving aside the sovereignty of God and the centrality of the scriptures, we can critically analyze the existing ideals. Bibliographic and descriptive research was used to collect relevant materials for the development of the theme.

KEYWORDS

Human rights; Christianity; sovereignty; humanity.

1. INTRODUÇÃO

O primeiro livro da Bíblia traz os relatos da criação do mundo segundo os propósitos divinos. De acordo com o capítulo 2 de Gênesis, Deus criou a humanidade a sua imagem e semelhança para habitar no Éden e viver em um relacionamento harmônico entre si, com a natureza e com o próprio Senhor. Ao explicar acerca do primeiro momento da humanidade, Bartholomew e Goheen (2017, p. 50) explicam o conceito de *shalom* na perspectiva do Éden, assim:

Está claro a partir dos primeiros dois capítulos de Gênesis que seres humanos são bons quando Deus os cria. E até mesmo o nome do jardim em que Deus coloca Adão e Eva – Éden – almeja evocar prazer e satisfação. (...) Em seu início, a criação tem a fragrância de *shalom*, a palavra do Antigo Testamento para paz, significando inteireza rica, integrada e relacional que Deus deseja para a sua criação. A vida de Adão e Eva é a vida de *shalom*.

Além de significar o estado de paz da criação em Gênesis 2, *shalom* também significa reconciliação completa, um estado de total florescimento em cada dimensão – física, emocional, social e espiritual – porque os relacionamentos são corretos, perfeitos e repletos de alegria (KELLER, 2013, p. 180).

Ocorre que, no terceiro capítulo deste livro inaugural, o conflito central da humanidade vem à tona quando o homem desobedece ao único mandamento que Deus tinha dado: não comer da árvore do bem e do mal. Neste momento ocorre o que os teólogos geralmente intitulam como a Queda, o fenômeno que separou o homem de Deus e introduziu o mal ao mundo. Assim:

Do mesmo modo que Gênesis 2 mostra a humanidade em nossos relacionamentos criados e não caídos,

também Gênesis 3 se concentra no colapso desses relacionamentos após a revolta humana contra o Rei divino. Nós humanos fomos criados para nos relacionar, mas o efeito do pecado é nos separar. (...) Adão culpa Eva, que por sua vez culpa a serpente, e tanto Adão quanto Eva tentam cobrir a nudez. Todas essas ações mostram que o pecado destruiu tanto a percepção de si mesmo quanto a percepção de pertencer uns aos outros. (BARTHOLOMEW; GOHEEN, 2017, p. 52)

De acordo com Timothy Keller (2013, p. 182) todas as coisas alcançam seu potencial e florescem em perfeita harmonia quando estão sob o reinado absoluto do Deus vivo e real:

Tudo isso acabou, no entanto, quando os seres humanos se afastaram de Deus, rejeitando seu governo e seu reino. O terceiro capítulo de Gênesis revela as consequências nos mínimos detalhes. O pecado entrou no mundo para desfigurar e manchar tudo o que havia sido feito. Porque nos afastamos de Deus, também nos alienamos do nosso verdadeiro eu e uns dos outros. Nosso egocentrismo original resultou em profunda maldade social – guerra, crime, desmoronamento da família, opressão e injustiça. Quando perdemos nosso relacionamento com Deus, o mundo inteiro parou de “funcionar direito”. O mundo vive cheio de fome, doença, velhice e morte física. Porque nosso relacionamento com Deus foi desfeito, o shalom – espiritual, psicológico, social e físico – desapareceu. (KELLER, 2013, p. 182)

Dessa forma, a partir do momento em que a humanidade buscou autonomia e almejou obter o conhecimento similar ao do Eterno, seus relacionamentos foram deturpados e, junto com a expulsão do jardim, uma onda de violência, abusos, escravidão, guerras, assassinato e perversão invadiu o mundo. Bartholomew e Goheen (2017, p. 51) explicam que a tentação que enfrentaram através da serpente é de afirmar a sua autonomia, ou seja, tornar-se uma lei para si mesmos e escolher a si mesmos como fonte para determinar o que é certo e errado.

Tal fato é comprovado no capítulo 4, quando é relatado o primeiro homicídio, passando a história a ser sangrenta. Durante o Êxodo, Deus deu a Moisés os 10 Mandamentos, uma Lei divina que tinha o intuito de reformular a lei usual para refletir sua natureza celestial, além de moldar o comportamento do povo de Israel. Os quatro primeiros tratam do relacionamento de Deus com

os seus escolhidos e os outros seis buscam a harmonia das relações interpessoais. Isso mostra que o Senhor se preocupa com a restauração do comportamento humano.

Mesmo com a existência de uma lei maior para reger o culto ao Senhor e as relações entre os israelitas, a natureza pecaminosa do homem continuava em conflito com os mandamentos. Assim o Filho de Deus veio ao mundo para redimir a humanidade, se entregando como sacrifício vivo na cruz pela expiação dos nossos pecados.

O capítulo 15 do livro de Marcos relata o cruel percurso sofrido por Jesus até a sua morte, e, através desta simples narrativa, podemos vê-lo sofrer violações graves aos seus direitos, tais como: acusações sem prova, prisão injusta, condenação sem uma defesa adequada e torturas terríveis. O próprio Messias sentiu na pele toda a perversidade que permeia as relações humanas.

2. A CONSCIÊNCIA MORAL E A GRAÇA COMUM

Como já visto, o episódio da queda foi o responsável por trazer o mal ao mundo e, a partir daí, ninguém está isento do pecado. Tal linha de pensamento é oposta à mentalidade dos grandes nomes da história, como por exemplo:

O filósofo Inglês do século dezessete John Locke (1632–1704) acreditava que o homem nascia como uma lousa em branco (“tabula rasa”) de inocência. Jean Jacques Rousseau (1712–1778), o filósofo francês do século dezoito, acreditava que o homem era bom, assim iniciando a filosofia humanista que coloca o homem antes de Deus. Ele disse, “o Homem nasce bom e a sociedade o corrompe”. O Islamismo ensina que todos são nascidos puros (de “musselina” - tecido leve e um pouco transparente, que serve para vestuário) e naturalmente bons até que sejam desviados pelo ambiente. O Homem é visto como aperfeiçoável através do ser corretamente guiado e lembrado da unidade de Alá (MCDOWELL, *s.d.*, p. 1).

Crer que o homem é essencialmente bom, aperfeiçoável através dos próprios esforços, vai totalmente de encontro com o contexto bíblico, pois a realidade do homem após o pecado original é de depravação total. Citando o apóstolo Paulo, em sua carta aos

Romanos, “Como está escrito: “Não há nenhum justo, nem um sequer; não há ninguém que entenda, ninguém que busque a Deus. Todos se desviaram, tornaram-se juntamente inúteis; não há ninguém que faça o bem, não há nem um sequer”.” (BÍBLIA, p. 1671).

Apesar da deturpação do coração do ser humano, ele ainda carrega no íntimo do seu ser a *imago Dei*, ou seja, os traços da imagem e semelhança divina. A utilização desses dois termos indica que o homem foi criado para refletir, espelhar e representar Deus. Dessa forma:

Ao criar a humanidade á sua própria imagem, Deus estabeleceu uma relação na qual a humanidade poderia refletir, de modo finito, certos aspectos do infinito Rei-Criador. A humanidade deveria refletir as qualidades éticas de Deus, tais como "retidão e verdadeira santidade"... e seu "conhecimento" (Cl 3:10). A humanidade deveria dar expressão ás funções divinas em relação ao cosmos e atividades tais como encher a terra, cultivá-la e governar sobre o mundo criado. A humanidade em uma forma física, também refletiria as próprias capacidades do Criador: apreender, conhecer, exercer amor, produzir, controlar e interagir (GRONINGEN, 1995).

A partir desse ponto de vista, vemos que a *imago Dei* faz com que a humanidade reflita as qualidades éticas de Deus, carregando um senso de retidão, justiça e santidade, buscando diferenciar o bem do mal em suas relações e em seu dia a dia. Timothy Keller (2013, p. 36) afirma que uma vida que reflete o caráter de Deus é aquela em que a pessoa está interessada em consertar que está errado, ser generosa e ter interesse social.

Sobre essa predisposição do homem a buscar diferenciar o bem do mal, Kant, filósofo alemão que viveu no século XVIII, possui uma conhecida frase que diz: “Duas coisas me enchem a alma de crescente admiração e respeito, quanto mais intensa e frequentemente o pensamento delas se ocupa: o céu estrelado sobre mim e a lei moral dentro de mim” (TERSEUR). Ele se dedicou a pensar essas questões e chegou à conclusão de que existe uma lei moral dentro de cada pessoa, o que ele chama de imperativo categórico. Assim o imperativo categórico é a norma básica que se origina na pessoa, sendo detalhadamente:

Imperar significa determinar, governar, comandar, o que leva à ideia de imperativo como aquilo que se impõe como se fora um dever. Esse é o sentido do termo 'imperativo' de Kant, aquilo que nos comanda para uma ação, ação essa que pode ou não ter um objetivo. Por categórico entende-se aquilo que não dá margens à discussão ou condição. Assim, o imperativo categórico impõe regras de condutas, que são princípios, regras gerais, orientadoras de comportamento (OLIVEIRA, 2017, p 40).

Dessa forma, se o sujeito agir conforme os preceitos da moral kantiana, a consequência é uma paz social mais garantida, pois o seu comportamento será o mesmo em todas as situações, sendo o imperativo categórico uma verdade universal que nos faz saber o que é correto (OLIVEIRA, 2017, p 40).

Ao tentar conceituar a moral, Bobbio (2004, p. 28-29) afirma que a "consciência moral", sobretudo através da grande (para não dizer exclusiva) influência que teve a educação cristã na educação do homem europeu, é algo relacionado com a formação e o crescimento da consciência do estado de sofrimento, de indignação, de penúria, de miséria, ou, mais geralmente, de infelicidade, em que se encontra o homem no mundo, bem como ao sentimento de insuportabilidade de tal estado. Desenvolvendo o seu raciocínio, ele cita algumas leis, como o Código de Hamurabi e a Lei das doze tábuas, dando ênfase também aos Dez Mandamentos como o código moral do mundo cristão. Para o autor, o mundo moral é o remédio ao mal que o homem pode causar ao outro.

De certa forma, tais autores ao descreverem uma consciência moral inerente ao homem, estão ratificando o conceito da graça comum, ou seja, o entendimento de que todo o ser humano, mesmo aqueles que não creem em Deus, possuem traços divinos em sua essência, tendo em vista que todos foram feitos à imagem e semelhança do Criador. A graça comum se diferencia da graça salvadora pelos seus "resultados (ela não traz salvação), seus destinatários (é dada aos crentes e descrentes igualmente) e sua fonte (ela não flui diretamente da obra expiatória de Cristo, visto que a morte d'Ele não obtém nenhuma medida de perdão para os descrentes e, portanto, nem os crentes nem os descrentes fazem jus às suas bênçãos)" (GRUDEM, 2007, p. 1038). A manifestação da graça comum nos indivíduos, segundo Grudem (2007, p. 1039),

pode ser manifestada através de seis esferas: física, intelectual, moral, da criatividade, da sociedade e religiosa. Quando à esfera moral, o autor aponta que:

Pela graça comum Deus também refreia as pessoas de serem tão más quanto poderiam. Novamente o reino demoníaco, totalmente dedicado ao mal e à destruição, proporciona um contraste claro com a sociedade humana, na qual o mal é claramente refreado. Se as pessoas persistem dura e repetidamente em seguir o pecado durante o curso de sua vida, Deus finalmente as entregará ao maior de todos os pecados (cf. Salmos 81:12; Romanos 1:24,26,28), mas no caso da maioria dos seres humanos eles não caem nas profundezas às quais seus pecados normalmente os levariam, porque Deus intervém e coloca freio na sua conduta. Um refreamento muito eficaz é a força da consciência. Paulo diz: “De fato, quando os gentios, que não têm a Lei, praticam naturalmente o que ela ordena, tornam-se lei para si mesmos, embora não possuam a Lei; pois mostram que as exigências da Lei estão gravadas em seu coração. Disso dão testemunho também a sua consciência e os pensamentos deles, ora acusando-os, ora defendendo-os” (Romanos 1:32). E em muitos outros casos, essa sensação interior da consciência leva os indivíduos a estabelecer leis e costumes na sociedade que são, em termos da conduta exterior que eles aprovam ou proíbem, totalmente iguais às leis morais da Escritura. As pessoas muitas vezes estabelecem leis ou têm costumes que respeitam a santidade do casamento e da família, protegem a vida humana e proíbem o roubo e a falsidade no falar. Por causa disso, elas muitas vezes seguem caminhos moralmente retos e exteriormente andam conforme os padrões morais encontrados na Escritura. Embora a conduta moral delas não possa ganhar méritos com Deus, visto que a Escritura claramente diz que “diante de Deus ninguém é justificado pela Lei” (Gálatas 3:11) e “Todos se desviaram, tornaram-se juntamente inúteis; não há ninguém que faça o bem, não há nem um sequer” (Romanos 3:12), contudo, em algum sentido menor que ganhar a aprovação ou o mérito eterno de Deus, os descrentes realmente fazem “o bem”. Jesus sugere isso quando diz: “E que mérito terão, se fizerem o bem àqueles que são bons para com vocês? Até os ‘pecadores’ agem assim” (Lucas 6:33). (GRUDEM, 2007, p. 1041).

Dessa forma, a graça comum na moral da humanidade funciona como um freio divino para a que o mundo não seja entregue completamente à maldade e para que as pessoas não sejam tão más quanto poderiam ser. Nesse contexto, a força da consciência funciona como um refreamento eficaz na sociedade.

Assim, a consciência ou lei moral que permeia cada ser humano, conforme defendia os autores acima citados, pode ser entendida como sendo um relance da moral divina em nós, fazendo-se necessário corrigir o pensamento de Bobbio, pois Deus, mesmo que indiretamente, é o verdadeiro remédio para a humanidade, e não o mundo moral.

3. O ANSEIO POR DIGNIDADE ATRAVÉS DOS DIREITOS HUMANOS

A consciência moral, pautada na graça comum, fez com que pessoas se levantassem no decorrer do tempo com o intuito de zelar pelo bem da humanidade e por sua dignidade. A estranheza diante de todo tipo de opressão levou homens e mulheres a se posicionarem em prol do bem geral.

Em meio a uma sociedade francesa marcada pelo absolutismo, por crises políticas, economia decadente e greves constantes, um grupo de resistentes se levantou contra o sistema e pôs fim à opressão em que viviam. Foi assim que, em 26 de agosto de 1789, durante a Revolução Francesa, foi anunciada ao público a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, marcada pela universalidade dos princípios consagrados, sendo a primeira declaração de direitos e fonte de inspiração para outras que vieram posteriormente. Bobbio afirma que:

Foi a Revolução Francesa que constituiu, por cerca de dois séculos, o modelo ideal para todos os que combateram pela própria emancipação e pela libertação do próprio povo. Foram os princípios de 1789 que constituíram, no bem como no mal, um ponto de referência obrigatório para os amigos e para os inimigos da liberdade, princípios invocados pelos primeiros e execrados pelos segundos (1992, p. 43).

Dentre inúmeros discursos que surgiram criticando e defendendo a declaração, a defesa de Thomas Paine merece destaque para o nosso estudo. Para fundamentar o seu argumento

ele oferece uma justificação religiosa, afirmando que é preciso não permanecer na história, mas transcender e chegar ao momento da origem, quando o homem surgiu das mãos do Criador (BOBBIO, 1992, p. 41). Para ele, a história apenas prova os nossos erros e que antes de ter direitos civis, o homem já possuía direitos naturais inerentes à sua existência.

Dentre os seus 17 artigos, a Declaração dos Direitos e Deveres do Homem estabelece que os homens nascem e são livres e iguais em direitos, estabelece a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem (a liberdade, a propriedade a segurança e a resistência à opressão) e que a liberdade consiste em poder fazer tudo que não prejudique o próximo, tendo o exercício dos direitos naturais de cada homem por limites aqueles que asseguram aos outros membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos.

A declaração de 1789, como fonte de inspiração para inúmeras outras, foi importante para a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela ONU (Organização das Nações Unidas), em 1948. Tal declaração foi um marco, tendo em vista que sua aprovação se deu após o maior conflito bélico da história, a Segunda Guerra Mundial, onde atos bárbaros e ultrajantes à humanidade foram cometidos. Além disso, a DUDH inspirou ao longo dos anos as constituições de vários países, como o Brasil, que no artigo 4º, inciso II, da Constituição Federal estabelece que as relações internacionais da República Federativa do Brasil rege-se, dentre outros, pelo princípio da prevalência dos direitos humanos (BRASIL, 1988). Naquele momento a esperança do mundo foi renovada com o anseio por uma sociedade mais justa.

Enquanto a declaração de 1789 enfatiza os direitos naturais, já no preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos apresenta o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana. Além disso, o seu artigo 1º estabelece que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade” (Assembleia Geral da ONU, 1948).

Ingo Wolfgang Sarlet define a dignidade da pessoa humana como sendo:

[...] a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e

consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão dos demais seres humanos (SARLET, 2001, p. 60).

Podemos relacionar o conceito de dignidade humana à *Imago Dei*. Da mesma forma que a imagem e semelhança de Deus, através da graça comum, produz uma moral divina no homem, também destina a ele um valor inerente a sua existência, assim:

A Bíblia ensina que, de alguma forma, a santidade de Deus foi concedida à humanidade e, assim, cada vida humana é sagrada e cada ser humano possui dignidade. Quando Deus nos fez à sua imagem, nós nos tornamos seres de valor infinito e inestimável. (...) Há algo de tão precioso no ser humano que ele não pode ser assassinado nem sequer amaldiçoado sem que com isso seja destituído de seus direitos, que são baseados no valor que as pessoas têm aos olhos de Deus. A imagem de Deus carrega em si o direito de não ser maltratado nem ferido (KELLER, 2013, p. 98).

Ainda nessa linha de pensamento, Jorge Miranda afirma que:

É com o cristianismo que todos os seres humanos, só por o serem e sem aceção de condições, são considerados pessoas dotadas de um eminente valor. Criados a imagem e semelhança de Deus, todos os homens e mulheres são chamados à salvação através de Jesus, que, por eles, verteu o Seu sangue. Criados à imagem e semelhança de Deus, todos têm uma liberdade irrenunciável que nenhuma sujeição política ou social pode destruir. (MIRANDA, 2000, p. 17)

Ao tratar acerca do tema, Michael J. Perry (1998, p. 12) afirma que a convicção de que todo ser humano é sagrado é inescapavelmente religiosa e assim, a ideia dos direitos humanos é, de maneira inevitável, religiosa¹⁵⁶. Poderíamos ainda, com maior

¹⁵⁶ *"The conviction that every human being is sacred is, in my view, inescapably religious – and the idea of human rights is, therefore, ineliminably religious".*

precisão, afirmar que os direitos humanos são “subproduto de uma ética cristã sem as motivações cristãs” (COSTA, 2017, p. 107).

4. O ANTROPOCENTRISMO E A OPOSIÇÃO CRISTÃ AOS DIREITOS HUMANOS

Seguindo a linha de pensamento de que apenas Deus é o remédio para todo o mal, diversos teólogos se posicionam contra a ideologia dos direitos humanos, alegando principalmente o fato de tal linha de pensamento ter como centro o homem, e não Deus. Por ter como influência o iluminismo, que exaltava a racionalidade humana e ignorava qualquer crença religiosa que fosse contrária à evidência científica, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 foi desenvolvida tendo como centro o homem e colocando o poder na mão do povo.

Arnaud de Lassus, influente pensador tradicionalista francês, defende a ideia de que a declaração de 1789 influenciou fortemente à divinalização do homem, assim como do Estado. Comentando o 3º artigo da declaração, que trata da soberania popular, o autor expõe que:

A fórmula católica *Ominis potestas est a Deo* (Todo o poder vem de Deus) é substituído pela forma equivalente *Ominis potestas a populo*, (Todo o poder vem do povo), da nação; dito de outra maneira, o homem considerado no sentido coletivo. (LASSUS, 1985, p. 23)

Jean Madiran foi considerado o pensador católico tradicionalista mais importante da França. Ele escreveu inúmeros textos falando sobre o impacto dos direitos humanos na sociedade e, em um dos seus escritos ele afirmou, ao tratar sobre o sufrágio absoluto:

Ao proclamar legítima só a autorizada emanada de modo expresso da vontade geral, os redatores da Declaração de 1789, provavelmente, não perceberam que, dessa maneira, aboliram a autoridade do homem sobre a mulher no casamento, dos pais sobre os filhos, do professor sobre os alunos e assim por diante; essa lógica demoníaca seguirá seu curso anarquista no século XIX e, sobretudo, no século XX (MADIRAN, 1985, p.23).

De maneira semelhante, o teólogo reformado e professor Jean G. H. Hoffman, que ensinou na Faculdade de Teologia Protestante de Paris, ao falar sobre os direitos humanos, afirma que

Na Declaração de 1789 o “homem” não é mais criatura de Deus, e sim um conceito ideológico elaborado pelos filósofos ateus do “Século das Luzes”, em particular os enciclopedistas, para os quais a razão de ser de todas as coisas não é o Deus trino, mas o “homem” – daí a fúria generalizada contra a cultura cristã, considerada contrária ao bem do homem natural (BERTHOUD, 2018, p. 93).

Além deles, Jean-Marc Berthoud faz oposição veemente afirmando que:

A obsessão pelos direitos humanos não só demonstra a autossuficiência humana, que não dá a mínima para o Criador e suas leis, mas também a decomposição da sociedade que, com a perda da finalidade atribuída por Deus mergulha na incoerência e no caos do estatismo democrático, cujas tendências, a longo prazo, mostram-se inevitavelmente totalitárias. Ainda mais grave; a adoção dessa ideologia por inúmeras igrejas demonstra seu desprezo à transcendência divina, como também sua recusa, aparentemente definitiva, das normas absolutas da ordem da criação, da lei de Deus e dos dogmas imutáveis do evangelho. Ao totalitarismo democrático do Estado e da sociedade, corresponde a apostasia da igreja (BERTHOUD, 2018, p. 93-94)

Dessa forma, podemos ver que inúmeros teólogos e pensadores cristãos se posicionaram veementemente contra os direitos humanos, alegando uma afronta à soberania divina, uma oposição à ordem natural das coisas e até mesmo acusando os cristãos militantes de apostasia.

5. OS DIREITOS HUMANOS COMO INSTRUMENTO PARA O PROSSEGUIMENTO DA MISSÃO DE CRISTO

De fato, a inserção dos direitos humanos no meio cristão sofreu muita resistência ao longo dos anos. Porém, é inegável a presença de cristãos influentes apoiando e utilizando, inclusive, como fundamento para dar prosseguimento ao trabalho de Jesus no mundo.

Apesar das inúmeras críticas católicas após a declaração de 1789, afirmando principalmente que tal documento contribuía para a emancipação da sociedade civil da igreja e para a negação das leis de Deus, vários líderes e seguidores influentes se destacaram na promoção dos direitos humanos. Dentre as posições favoráveis mais relevantes está a de Jacques Maritain, filósofo que em 1942 escreveu *Os direitos do homem e a lei natural*, que serviu de fundamento para a Declaração Universal dos Direitos do Homem da ONU de 1948 (L'OSSERVATORE ROMANO).

Outro nome importante para a elaboração da declaração de 1948 é o de Eleanor Roosevelt, primeira dama dos Estados Unidos, única mulher do grupo que elaborou e membro da Igreja Episcopal. De acordo com sua linha de pensamento, os direitos humanos:

[...] em pequenos lugares, perto de casa – tão perto e tão pequenos que eles não podem ser vistos em qualquer mapa do mundo. No entanto, estes são o mundo do indivíduo; a vizinhança em que ele vive; a escola ou universidade que ele frequenta; a fábrica [...] ou escritório em que ele trabalha. Tais são os lugares onde cada homem, mulher e criança procura igualdade de justiça, igualdade de oportunidade, igualdade de dignidade sem discriminação. A menos que esses direitos tenham significado aí, eles terão pouco significado em qualquer outro lugar. Sem a organização do cidadão para defender esses direitos perto de casa, nós procuraremos em vão pelo progresso no mundo maior (SOUZA, 2018)

Uma grande autoridade cristã defensora da dignidade humana foi o Papa João Paulo II, que em uma mensagem ao secretário-geral das Nações Unidas (1978), por ocasião do trigésimo aniversário da Declaração dos Direitos Humanos, afirmou o interesse constante e a solicitude da igreja pelos direitos humanos fundamentais, cuja expressão encontra-se claramente expressa na mensagem do Evangelho.

De acordo com Souza (2018), a igreja deve ensinar, promover e defender os direitos humanos:

Para proteger cada ser humano de ser algo de quaisquer arbitrariedades e atrocidades; porque os Direitos Humanos continuam desconhecidos entre a maioria da população, inclusive entre os cristãos;

porque os mesmos têm profundas raízes na tradição profética judaico-cristã e, conseqüentemente, possuem intrínsecos fundamentos bíblico-teológicos; porque desde a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos nem a maldade humana nem sua sofisticação tem diminuído, tampouco a humanidade tem se tornado mais fraterna e mais solidária. Com isso continua o desafio da apropriação, da disseminação e da promoção de ações que visem proteger a dignidade, a inviolabilidade e a liberdade do outro, bem como a igualdade e a solidariedade entre todos. É isso um sonho? Talvez. Mas, “o futuro pertence àqueles que acreditam na beleza de seus sonhos” (Eleanor Roosevelt).

Na atualidade, um nome que vem ganhando destaque no ativismo e na defesa dos direitos humanos no Brasil é o pastor presbiteriano Antônio Carlos Costa, fundador e presidente da ONG Rio de Paz, no Rio de Janeiro. Os objetivos da organização, listados no próprio site, são de atuar como porta-vozes de uma parcela da sociedade que não tem força, encorajar a sociedade civil a lutar contra a violação dos direitos humanos, exigir o respeito aos direitos constitucionais do cidadão, servir como meio de amparo e auxílio aos mais necessitados e pressionar o poder público a cumprir seu papel constitucional (RIO DE PAZ).

Ao tratar sobre a missão da igreja, Antônio Carlos Costa (2017, p. 107) afirma que a igreja deveria usar mais a Declaração Universal dos Direitos Humanos no diálogo com os que se mostram refratários à autoridade bíblica. Além disso, ele afirma que:

[...] é impossível dissociar a evangelização verdadeira da missão ao pobre, da defesa dos direitos humanos e da ação política, uma vez que aquele que ama haverá de se compadecer do que mais sofre e empreender o esforço necessário para livrá-lo de sua desgraça (COSTA, 2017, p. 101).

De acordo com John Stott:

[...] todos os direitos humanos são, basicamente, o direito de ser humano, e assim desfrutar a dignidade de ter sido criado à imagem de Deus e de possuir, em consequência, relacionamentos sem paralelo com o próprio Deus, com os outros seres humanos e com o mundo material. (STOTT, 2014)

O que dizer, pois, dos ensinamentos de Jesus, que durante toda a sua caminhada na Terra pregou a justiça, a misericórdia, a tolerância, o amor e a igualdade? O ministério de Cristo foi marcado pela promoção da dignidade das pessoas. No evangelho de Mateus 25.35-36, ele diz, se referindo às pessoas, “Eu estava com fome, e me destes de comer; eu estava com sede, e me destes de beber; eu era forasteiro, e me recebestes em casa; estava nu, e me vestistes; doente, e cuidastes de mim; na prisão e fostes visitar-me” (BÍBLIA). Ao observar esse versículo, podemos ver que Jesus está falando de alguns direitos, como o direito ao pão, à água, a um lar, à saúde e à liberdade.

Jesus mandou que amássemos uns aos outros assim como ele nos amou; a Declaração Universal dos Direitos Humanos diz que todos devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade. Jesus morreu por amor a todos, se entregou por toda a humanidade sem distinção; a declaração afirma que todos podem buscar os direitos por ela tutelados, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra. A Bíblia relata, em inúmeros versículos, que diante de Deus todos são iguais; a declaração garante que todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. As semelhanças são muitas para serem desprezadas e a ética cristã presente deve se sobressair.

6. A SINALIZAÇÃO DO REINO DE DEUS ATRAVÉS DA PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

No decorrer do seu ministério terreno, Jesus provou que ama pessoas. Ele passou grande parte do tempo no meio de multidões, pregando, ensinando e discipulando o povo. Apesar de ser bastante conhecido por seus ensinamentos atemporais e suas parábolas, Cristo marcou a vida daquelas pessoas suprimindo necessidades básicas para que pudessem ter uma existência digna, proporcionando alimento, saúde, respeito e igualdade. Jesus promovia justiça social.

Enquanto condição necessária para a concretização dos direitos humanos em sua plenitude, a justiça social prega a construção de uma sociedade igualitária, onde todos tenham o mesmo valor e a mesma oportunidade, com seus direitos sociais respeitados. Tal convicção pode parecer utópica aos olhos

humanos, mas essa harmonia social pode ser adquirida por meio da *shalom*, a paz perfeita que foi perdida quando o pecado entrou no mundo. Essa plenitude era uma realidade no Éden e será novamente no dia em que o Reino de Deus for estabelecido completamente no mundo, uma realidade escatológica.

A realidade do Reino é marcada pelo “já” e pelo “ainda não”, pois

Ele se estabelecerá total e completamente na segunda vinda de Cristo, porém já chegou parcialmente na primeira vinda de Jesus. [...] Entramos no reino de Deus agora por meio do arrependimento e fé, o novo nascimento. Ele está presente onde o Espírito Santo está presente em poder (KELLER, 2016, p. 62).

Assim, o Reino de Deus é tudo o que ele governa, e onde esse governo é estabelecido, os efeitos do pecado são curados em todas as suas dimensões. Ao receber este Reino através da nossa conversão a Cristo, passamos a ser seus agentes, anunciadores e sinalizadores, antecipando as bênçãos futuras e a *shalom* (física, social, espiritual e psicológico). Edmund Clowney, ao tratar da missão holística do reino, afirma que:

Em última análise, a renovação trazida pela salvação em Cristo abrange um universo renovado [...] nenhum aspecto de nossa existência escapa de sua benção. Os milagres de Cristo foram milagres do reino, feitos como sinais do que o reino significa [...] Sua benção foi derramada sobre os pobres, os aflitos, os desanimados e os sobrecarregados que foram a ele e creram [...] Os milagres que confirmam a divindade de Jesus e comprovaram o testemunho daqueles que transmitiram o evangelho à igreja foram interrompidos, porque seu propósito foi cumprido. Contudo, o modelo do reino revelado por esses milagres deve continuar na igreja [...] Portanto, o evangelismo do reino é holístico, uma vez que anuncia em palavras e obras a promessa de Cristo para o corpo e a alma, e também o que ele exige do corpo e da alma (CLOWNEY, 1987, p. 15).

Apesar de ter uma base antropocêntrica, os direitos humanos podem ser utilizados como instrumento nas mãos dos cristãos para a propagação do Reino. Da mesma forma que Jesus deu dignidade às pessoas, promoveu a justiça social e agiu integralmente suprimindo as necessidades dos indivíduos, tais direitos também objetivam estes fins. Assim, podemos dizer que

Cristo foi um ativista pelos direitos do povo no seu tempo, e quando voltamos os nossos olhos a ele devemos seguir os seus passos. Então:

Como discípulos daquele que não veio para ser servido, mas para servir, não podemos olhar com indiferença a situação crítica de tantos de nossos concidadãos. [...] Deus nos chamou para arrependê-los de nossos pecados (incluindo a injustiça, o preconceito racial, o abuso de poder, a exploração irresponsável da natureza, o materialismo e o individualismo que caracterizam a nossa sociedade) e para receber com alegria a boa nova do reino que chegou até nós na pessoa e no ministério de Jesus Cristo. Quem se arrepende e crê no evangelho é liberado de uma vida infrutífera de escravidão pelos poderes das trevas e transformado em um agente de transformação integral para a glória de Deus (PADILLA, 2009, p. 84).

O Reino de Deus é marcado por sua justiça. Jesus, no seu famoso Sermão do Monte (Mateus 5:6) afirmou que bem-aventurados são aqueles que têm fome e sede de justiça (BÍBLIA), sendo que:

a justiça do sermão do monte é a justiça do homem que já vivenciou o Reino de Deus em sua vida. Esse é o padrão pelo qual o discípulo de Jesus deve viver. [...] O servo do governo de Deus, como nova criatura, vivencia um grau real e evidente da justiça do Reino de Deus nesta era perversa O sermão do monte não afirma isso, mas presume-se isso nele. A justiça do Reino é uma manifestação da vida do Reino (LADD, 2008, p. 99)

Assim, a vida de quem já recebeu o Reino deve manifestar a justiça do Reino e viver de uma forma a promover justiça, dignidade e justiça social, assim como Jesus:

A luta pela justiça social deve ser vista como consequência natural da pregação que conduz o ser humano a harmonizar ética privada com o espírito público. Cristianismo não se resume a preocupação com tabaco, álcool e pornografia. É também angústia em face da condição dos que sofrem abuso de poder, têm seus direitos violados, são ignorados pelo Estado. Todo aquele que foi tangido na alma pelo evangelho de Cristo ama a Deus e tudo o que Deus ama. Isso significa amar filho, cônjuge, pai e mãe, mas, também, o pobre, o preso, e o explorado (COSTA, 2017, p. 108).

No ano de 1974, em Lausanne, na Suíça, um congresso mundial de evangélicos se reuniu para discutir sobre a natureza e a missão da igreja no mundo contemporâneo. Nesse encontro ficou acordado que “tanto a ação social como a evangelização são aspectos essenciais da missão da igreja; que a proclamação do evangelho é inseparável da manifestação concreta do amor de Deus” (PADILLA, 2009, p. 37). Em um dos seus tópicos foi afirmada a importância da responsabilidade social cristã, mostrando que o cristão deve se preocupar com o bem de todos e com a justiça, de modo a levar o impacto do reino em todas as esferas da sociedade:

Afirmamos que Deus é o Criador e o Juiz de todos os homens. Portanto, devemos partilhar o seu interesse pela justiça e pela conciliação em toda a sociedade humana, e pela libertação dos homens de todo tipo de opressão. Porque a humanidade foi feita à imagem de Deus, toda pessoa, sem distinção de raça, religião, cor, cultura, classe social, sexo ou idade possui uma dignidade intrínseca em razão da qual deve ser respeitada e servida, e não explorada. Aqui também nos arrependemos de nossa negligência e de termos algumas vezes considerado a evangelização e a atividade social mutuamente exclusivas. Embora a reconciliação com o homem não seja reconciliação com Deus, nem a ação social evangelização, nem a libertação política salvação, afirmamos que a evangelização e o envolvimento sócio-político são ambas parte do nosso dever cristão. Pois ambos são necessárias expressões de nossas doutrinas acerca de Deus e do homem, de nosso amor por nosso próximo e de nossa obediência a Jesus Cristo. A mensagem da salvação implica também uma mensagem de juízo sobre toda forma de alienação, de opressão e de discriminação, e não devemos ter medo de denunciar o mal e a injustiça onde quer que existam. Quando as pessoas recebem Cristo, nascem de novo em seu reino e devem procurar não só evidenciar mas também divulgar a retidão do reino em meio a um mundo injusto. A salvação que alegamos possuir deve estar nos transformando na totalidade de nossas responsabilidades pessoais e sociais. A fé sem obras é morta (PACTO DE LAUSANNE, 1974).

De fato, a justiça humana é falha perto da justiça divina. Quando o conceito e a luta pela justiça é centrada no homem, as esperanças estão em homens, em governos ou em políticas públicas. Quando a abordagem é centrada em Deus temos a

perspectiva do Reino em nossa mente, onde a shalom reina e a plenitude é presente em todas as esferas que compõe a humanidade. Ao levarmos em nossos corações a justiça do Reino, tendo como objetivo a promoção da transformação social através da verdade do evangelho, e em nossas mãos a justiça dos homens como instrumento para concretizar os mandamentos de Cristo, podemos verdadeiramente ser relevantes.

Desse modo, quando os cristãos tem consciência das mudanças que o governo de Deus pode trazer socialmente e de sua responsabilidade enquanto sinalizadores, o anseio pela tutela dos vulneráveis e pela promoção da justiça se torna uma realidade nas igrejas. Os direitos humanos, nesse contexto, auxiliam na sinalização desse reino, ajudando os cristãos em sua missão.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se perceber que, quando o debate é sobre a relação entre direitos humanos e cristianismo as opiniões são diversas. Após a queda, o mal entrou no mundo através do pecado do casal original e o estado de *shalom* foi deturpado, quebrando a harmonia que existia entre a humanidade com Deus, com a natureza e nas relações interpessoais. De fato, ao longo da história, várias pessoas tiveram seus direitos desrespeitados, inclusive o próprio Jesus, e devido à insatisfação da humanidade frente a essa realidade, pautada na graça comum, diversas medidas foram desenvolvidas com o intuito de devolver essa dignidade perdida, como, por exemplo, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Apesar de tais declarações terem sido escritas pelo homem e para o homem, possuem uma inegável inspiração divina, uma vez que objetivam resgatar a harmonia entre os relacionamentos interpessoais, promover a dignidade e proteger os vulneráveis de qualquer forma de abuso. Todo ser humano foi criado à imagem e semelhança de Deus, dessa forma, carrega um valor intrínseco em si, devendo ser respeitado na sua existência.

Na elaboração de ambas as declarações, os legisladores tiveram como centro o ser humano e estabeleceram o povo como soberano. Esse fato levou vários teólogos e cristãos influentes, ao longo da história, a se posicionarem fortemente contra a defesa dos direitos humanos pelos cristãos. Com esse posicionamento, se

fecharam ao diálogo construtivo e desprezaram um instrumento poderoso para seguir os mandamentos de Jesus e tutelar os vulneráveis.

Ao fazer uma ligação entre os direitos humanos e o cristianismo, é essencial desenvolver uma interpretação bíblica e utilizá-lo como forma de exercer o amor misericordioso de Cristo sem retirar a soberania de Deus. Deus chamou o seu povo para ser agente de justiça no mundo e Cristo, durante o seu ministério terreno, só ratificou este fato. Não se pode negar a importância dos direitos humanos para a restauração de laços, pelo contrário, deve-se incentivar uma discussão bíblica equilibrada, de modo que tais direitos sejam defendidos pelos cristãos para a honra e glória do Deus soberano e para a sinalização do Reino de Deus na Terra. Ao tratar de Reino, devemos lembrar que tal perspectiva trás consigo a noção de justiça e, para conquista-la, devemos dispor dos recursos existentes na sociedade.

Muitos hoje em dia, infelizmente, clamam para que o Reino venha, mas não propagam as maravilhas dessa realidade vindoura no presente. A mensagem da salvação não carrega consigo apenas o resgate da alma do ser humano, mas também uma mensagem de juízo sobre toda a forma de violação da dignidade e dos direitos daqueles que são a *imago dei*. Além disso, produz o anseio pela denúncia de todo o tipo de injustiça, em todas as suas formas e onde quer que existam.

REFERÊNCIAS

- BARTHOLOMEW, Craig C.; GOHEEN, Michael W. **O drama das escrituras**: encontrando o nosso lugar na história bíblica. São Paulo: Sociedade Religiosa Edições Vida Nova, 2017.
- BERTHOUD, Jean-Marc. **Uma religião sem Deus**: os direitos humanos e a Palavra de Deus. Tradução: Paulo Athayde Ribeiro. Brasília, DF: Ed. Monergismo, 2018.
- BÍBLIA. **Bíblia Sagrada edição trilingue** - Nova Versão Internacional. Sociedade bíblica do Brasil, 2000.
- BOBBIO, Noberto. **A era dos direitos**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2004.

- CLOWNEY, Edmund. **Kingdom Evangelism**, in: Roger Greenway, org. Phillipsburg: Presbyterian and Reformed, 1987.
- COSTA, Antônio Carlos. **Teologia da trincheira: reflexões e provocações sobre o indivíduo, a sociedade e o cristianismo: 1 ed.** São Paulo, SP: Mundo Cristão, 2017.
- GRONINGEN. Gerard Van. **Revelação Messiânica no Velho testamento.** Campinas: Luz para o caminho. 1995.
- GRUDEM, Wayne. **Teologia Sistemática.** São Paulo, SP: Editora Vida. Disponível em: <http://bibliotecadateologiaefilosofia.blogspot.com/2015/12/livro-teologia-sistemica-wayne-grudem.html>. Acesso em: 11 de abril de 2019.
- KELLER, Timothy. **Justiça Generosa.** a graça de Deus e a justiça social: Tradução: DUTTON. São Paulo, SP: Ed. Vida Nova, 2013.
- KELLER, Timothy. **Ministérios de misericórdia: o chamado para a estrada de Jericó.** 1 Ed. São Paulo, SP: Ed. Vida Nova, 2016.
- LADD, George Eldon. **O evangelho do Reino: estudos bíblicos sobre o Reino de Deus.** Tradução: Hope Gordon Silva. São Paulo, SP: Shedd Publicações, 2008.
- L'OSSERVATORE ROMANO. **Igreja e direitos humanos.** Disponível em: <http://www.osservatoreromano.va/pt/news/igreja-e-direitos-humanos>. Acesso em: 12 de abr. 2019.
- MADIRAN, Jean de. **Le Concile em question: Correspondance Congar-Maridan.** Paris: Dominique Martin Morin, 1985.
- MCDOWELL, Bruce A. **Depravação Total.** Tradução: Fausto Pereira. Disponível em: http://www.monergismo.com/textos/depravacao_total/depravacao-total_McDowell.pdf. Acesso em: 10 de abril de 2019.
- MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional Tomo IV.** 3 ed. Coimbra: Coimbra editora, 2000.
- OLIVEIRA. Edezio Muniz de. **Imperativo Categórico e Fato da Razão Kantiano.** In: Revista Outras Palavras, volume 13, número 1, ano 2017, p.40.

- ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em: https://www.ohchr.org/en/udhr/documents/udhr_translations/por.pdf. Acesso em: 10 de abril de 2019.
- PACTO DE LAUSANNE. Disponível em: <https://www.lausanne.org/pt-br/recursos-multimedia-pt-br/pacto-de-lausanne-pt-br/pacto-de-lausanne>. Acesso em: 13 de abril de 2019.
- PADILLA, C. René. **O que é missão integral?**. Viçosa, MG: Ultimato, 2009.
- PAULO II, Papa João. **Mensagem do Papa João Paulo II ao secretário-geral das Nações Unidas por ocasião do 30º aniversário da Declaração dos Direitos Humanos.** Disponível em: https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1978/documents/hf_jp-ii_spe_19781202_segretario-onu.html. Acesso em: 20 de outubro de 2018.
- PERRY, Michael J. **The idea of human rights: four inquiries**: New York: Oxford University Press, 1998.
- RIO DE PAZ. **A ONG.** Disponível em: <http://www.riodepaz.org.br/sobre-nos/a-ong>. Acesso em: 12 de abril de 2019.
- SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.
- SOUZA, Maruilson. **Direitos humanos: o que a igreja tem a ver com isso?**. Disponível em: <https://www.ultimato.com.br/conteudo/direitos-humanos-o-que-a-igreja-tem-a-ver-com-isso>. Acesso em: 12 de abril de 2019.
- STOTT, John. **O cristãos e os desafios contemporâneos.** Minas Gerais: Ultimato, 2014.
- TERSEUR, Françoise. **Os últimos dias de Emmanuel Kant.** Disponível em: http://nova-acropole.pt/a_ultimos_dias_kant.html. Acesso em: 19 de outubro de 2018.